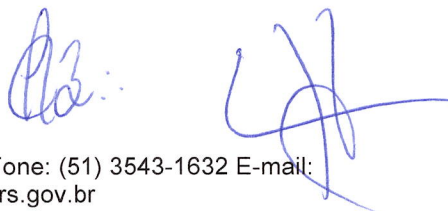


ATA Nº 10/2026
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 16:30hs, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Vereadores de Parobé, realizou-se a reunião da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, com a presença dos Vereadores membros desta Comissão: Luiz Heleno da Silva (Presidente), Larri Rodrigues (Vice-Presidente) e Clademir Belchior Bragança (Membro), também com a presença do Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores de Parobé Dr. Paulo Roberto Negrelli e da estagiária Camila Cristiane Vicente dos Santos. Aberta a reunião pelo Presidente, que nomeou o Vereador Clademir como relator dos projetos em pauta. Em seguida, a Comissão deliberou sobre a pauta do dia passando imediatamente à análise dos projetos que seguem: **1) PROJETO DE LEI Nº 035/2026 DO EXECUTIVO**, que “*Altera a lei 4.324 de 21/11/2025, em seu Anexo, Item III e dá outras providências.*”. A Comissão solicita orientação técnica do IGAM. A Comissão solicita que seja anexado ao projeto a Lei nº 4324/25 e seja alterado a categoria CNH B par ano mínimo “C”. **2) PROJETO DE LEI Nº 009/2026 DO LEGISLATIVO**, que “*Dispõe sobre a isenção do pagamento de tarifa no estacionamento rotativo para idosos e pessoas com deficiência no Município de Parobé e dá outras providências.*”. A Comissão solicita orientação técnica do IGAM. **3) PROJETO DE LEI Nº 009/2026 DO LEGISLATIVO**, que “*Garante o direito de toda mulher a ter acompanhante durante atendimentos em estabelecimentos de saúde no Município de Parobé e dá outras providências.*”. A Comissão solicita orientação técnica do IGAM. **4) PROJETO DE LEI Nº 010/2026 DO LEGISLATIVO**, que “*Institui o Protocolo de Exposição Segura de Alimentos Perecíveis (PESAP) no âmbito do Município de Parobé, estabelece critérios de transparência na comercialização de produtos próximos ao vencimento, e dá outras providências.*”. A Comissão solicita orientação técnica do IGAM. **5) PROJETO DE LEI Nº 011/2026 DO LEGISLATIVO**, que “*Declara de utilidade pública municipal os Clubes de Desbravadores, institui o ‘Dia Municipal dos Desbravadores’ no Calendário Oficial de Eventos do Município e dá outras providências.*”. A Comissão solicita orientação técnica do IGAM. **6) PROJETO DE LEI Nº 012/2026 DO LEGISLATIVO**, que “*Institui o Programa de Auxílio-Aluguel para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar no Município de Parobé e dá outras providências.*”. A Comissão solicita orientação técnica do IGAM. **7) PROJETO DE LEI Nº 004/2026 DO LEGISLATIVO**, que “*Denomina nome da Rua no Bairro Alvorada.*”. A Comissão dará ciência ao proponente sobre o teor da orientação técnica. **8) PROJETO DE LEI Nº 104/2025 DO LEGISLATIVO**, que “*Institui o ‘Dia Municipal da Pesca nos Rios de Parobé’ e dá outras providências.*”. Projeto foi desarquivado e feito um texto substitutivo conforme orientação técnica do IGAM. A Comissão solicita orientação técnica do IGAM. **9) PROJETO DE LEI Nº 109/2025 DO LEGISLATIVO**, que “*Institui, no âmbito do Município de Parobé, a Malha Parobeense de Indicação Econômica Voluntária (MPIEV), destinada a fomentar a interconectividade entre estabelecimentos privados por meio de recomendações cruzadas em modelo descentralizado e autorregulado.*”. Projeto foi desarquivado. A Comissão solicita orientação técnica.



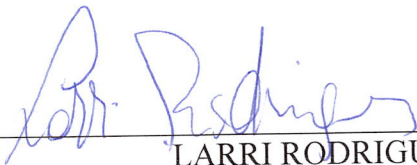


Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE PAROBÉ-RS

Não havendo mais nada a tratar, às 16:50hs o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que lida por mim *Camila Cristiane Vicente dos Santos*..... Secretária da comissão, vai por todos assinada.

Parobé, RS 44º Ano de Emancipação Política,
11ª Legislatura, 07 de abril de 2026.


LUIZ HELENO DA SILVA
Presidente


LARRI RODRIGUES
Vice-Presidente

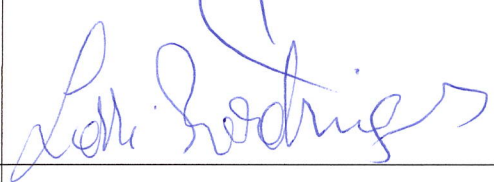

CLADEMIR BELCHIOR BRAGANÇA
Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE PAROBÉ-RS

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Parobé
Poder Legislativo Municipal
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
11ª Legislatura

Lista de Presença
Reunião do dia 07/04/2026

Luiz Heleno da Silva – Presidente	
Larri Rodrigues –Vice-Presidente	
Clademir Belchior Bragança – Membro	

Projetos em pauta na comissão:

- 1) PROJETO DE LEI Nº 035/2026 DO EXECUTIVO**, que “*Altera a lei 4.324 de 21/11/2025, em seu Anexo, Item III e dá outras providências.*”.
- 2) PROJETO DE LEI Nº 009/2026 DO LEGISLATIVO**, que “*Dispõe sobre a isenção do pagamento de tarifa no estacionamento rotativo para idosos e pessoas com deficiência no Município de Parobé e dá outras providências.*”.
- 3) PROJETO DE LEI Nº 009/2026 DO LEGISLATIVO**, que “*Garante o direito de toda mulher a ter acompanhante durante atendimentos em estabelecimentos de saúde no Município de Parobé e dá outras providências.*”.
- 4) PROJETO DE LEI Nº 010/2026 DO LEGISLATIVO**, que “*Institui o Protocolo de Exposição Segura de Alimentos Perecíveis (PESAP) no âmbito do Município de Parobé, estabelece critérios de transparência na comercialização de produtos próximos ao vencimento, e dá outras providências.*”.
- 5) PROJETO DE LEI Nº 011/2026 DO LEGISLATIVO**, que “*Declara de utilidade pública municipal os Clubes de Desbravadores, institui o ‘Dia Municipal dos Desbravadores’ no Calendário Oficial de Eventos do Município e dá outras providências.*”.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE PAROBÉ-RS

6) PROJETO DE LEI Nº 012/2026 DO LEGISLATIVO, que “*Institui o Programa de Auxílio-Aluguel para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar no Município de Parobé e dá outras providências*”.

7) PROJETO DE LEI Nº 004/2026 DO LEGISLATIVO, que “*Denomina nome da Rua no Bairro Alvorada*”.

8) PROJETO DE LEI Nº 104/2025 DO LEGISLATIVO, que “*Institui o ‘Dia Municipal da Pesca nos Rios de Parobé’ e dá outras providências*”. Projeto foi desarquivado e feito um texto substitutivo conforme orientação técnica do IGAM.

9) PROJETO DE LEI Nº 109/2025 DO LEGISLATIVO, que “*Institui, no âmbito do Município de Parobé, a Malha Parobeense de Indicação Econômica Voluntária (MPIEV), destinada a fomentar a interconectividade entre estabelecimentos privados por meio de recomendações cruzadas em modelo descentralizado e autorregulado*”.